

ACÓRDÃO Nº. 43.063

Processo nº. 2006/52817-0

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993:

1. Registrar os Contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ANTÔNIO FRANCISCO SOUZA SANTIAGO, CLEITON ALHO BANAION, EDGAR SANTANA ARANHA DA SILVA, FRANCILÁUDIO SOARES, JAIME VIEIRA DUARTE SOUTO, JOHNNY WILIAN VIEIRA DA SILVA, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, JOSIANE DA SILVA, JOSIMAR MOTA PINTO, JUCILANDY CLEITON XAVIER DE MATOS, LUCICLEI LEOCÁDIO DE FREITAS, LUIZ MONTEIRO SOUZA, MARLILSON PINTO DE OLIVEIRA, MARNILZA LUCINETE DOS REIS MOTA, POLIANA DE MORAES SANTOS, RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO, SILVANO RODRIGUES COSTA LEAL, TÁSSIA MARIA ARANHA DA SILVA, THELMA MARIA DA SILVA MORAES, VANDERLEI DOS SANTOS, WALTER KLEYTON AMORIM e WASHINGTON WASHINGTON LUIS LEMOS DA COSTA.

2. Aplicar ao Sr. FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER – Diretor Geral à época, CPF: 381.402.846-53, a multa de R\$ 100,00 (cem reais), pela remessa intempestiva dos Atos a este Tribunal, a ser recolhida no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.064

Processo nº. 2007/51124-1

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25 inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de LUCIANA DE CASSIA DANTAS DA SILVA, LUSIVAN SOUZA DOS SANTOS, MAGALY AGLACY DE LEÃO ROCHA, MANOEL EUGENIO TEIXEIRA FARIAS, MARCIA CONSUELO CARVALHO NERI, MARCIA MOURA DE SOUSA, MARCIO SÉRGIO BENICIO BRAGA, MARCOS ANDRE RODRIGUES MOREIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA DE MORAIS, MARIA AUREA FELIX SOUZA, MARIA AURINETE CARVALHO DA SILVA, MARIA LUIZA JARDIM E SILVA, MARIA RONIZELE SANTOS CARNEIRO, MARIA TEREZA FIGUEREDO, MARILDA CORREA DE MIRANDA, MARLUCE ALVES COUTINHO, MAURA CONSUELO MACIEL DOS SANTOS, MAX ELINALDO VIANA DE SOUZA, MOISES MOREIRA DE ALMEIDA, ODILA MONTEIRO BITTENCOURT, ODILSON SYLVESTRE FALCÃO TEIXEIRA FILHO, PEDRO MUNIZ DE SOUZA FILHO, RAIMUNDO NAZARÉ NUNES TEIXEIRA, RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA MARTINS, REGINA DE AVIZ SILVA, REGINA DO SOCORRO CARDIAS PINHEIRO, REGINA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, REGINALDO MARTINS SOUZA, ROSELI DA SILVA COSTA, RUBICLEIA CUEVAS ALVES LIMA, RUY CLAUDIO DOS SANTOS ANCHIETA, SELMA LÚCIA MORAES BRABO, SÉRGIO ROBERTO BASTOS SIQUEIRA CAMPOS, SHEILA KELLEN PANTOJA LEÃO, SILVANA CRISTINA DIAS DO CARMO, SILVANIA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, SILVIA DE NAZARÉ LIMA SÃO MARCOS, SILVIO CASSIO RAIOL LOPES SIRLENE MAZZINGHY DE SOUZA, TEREZA CRISTINA DE SOUZA FREITAS, VALENA NEIDE NUNES MACEDO, VERA LÚCIA BRASIL FARIAS, VIVIANE DE CASSIA SOARES CUNHA, WESLEY COSTA DA SILVA, aprovados em concurso público realizado pela FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 43.065

Processo nº 2005/51757-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª. Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA AP nº. 0888 de 06.07.2007, que trata da aposentadoria de NILCE TRINDADE FEIO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 43.066

Processo nº 2006/51318-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA AP nº. 1.773 de 01. 9. 2005, que trata da aposentadoria de MARIA HILDA OLIVEIRA NASCIMENTO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 43.067

Processo nº 2006/51359-1

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA AP nº 0862, de 15.06.2007, que trata da aposentadoria de MANOEL TIBIRIÇA PORTUGAL, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda.

ACÓRDÃO Nº. 43.068

Processo nº 2007/52552-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Edílson Oliveira e Silva.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA AP nº.0103, de 02.01.2007, que trata da aposentadoria de INACIA WINHOTH DE SOUZA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV retificar o ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.069

Processo nº 2007/54589-9

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Edílson Oliveira e Silva.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA nº. 2430/2007, que trata da aposentadoria de MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, no cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 43.070

Processo nº 2006/53070-6

Assunto: Pensão civil. Correção do Ato.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA PS nº. 1395 de 30.06.2006 que trata da pensão em favor de MARIA DA LUZ TRINDADE DE OLIVEIRA, dependente do ex segurado LUIZ PRAXEDES DE OLIVEIRA, recomendando ao IGEPREV a correção do ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.071

Processo nº 2006/53072-8

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA PS nº. 1398, de 30.06.2006, que concede Pensão Civil em favor de ELINALDE GASPAS SILVA, dependente do ex-segurado SAMUEL FERREIRA DA SILVA, recomendando ao IGEPREV retificar o ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.072

Assunto: Pensão Civil.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2007/53350-6, PORTARIA PS nº. 0476, de 11.11.2004, ALZIRA MIRANDA DA SILVA, dependente do ex-segurado JOSÉ LINS DA SILVA; Processo nº. 2007/53671-9, PORTARIA PS nº. 0439, de 07.10.2004, LOURIVAL LOPES DA SILVA, dependente da ex-segurada GREGÓRIA PASTANA SALES DA SILVA; Processo nº. 2007/54294-8, PORTARIA PS nº. 0484, de 10.11.2005, FELIPE WALISON CUNHA SILVA e JHONATAN DOS SANTOS SILVA, dependentes do ex-segurado FRANCISCO ALVES DA SILVA.

Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensão Civil, relativos aos processos identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.073

Assunto: Pensões Cívicas.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2007/53425-8 – PORTARIA PS nº 458, de 01.10.2004, ETELVINA DE ALMEIDA SANTARÉM dependente do ex-segurado Manoel de Jesus Santarém.

Processo nº. 2007/53493-9 – PORTARIA PS nº 402, de 10.09.2004, MANOEL DA COSTA MAIA dependente da ex-segurada Elizabeth Navarro Ferreira.

Processo nº. 2007/53708-5 – PORTARIA PS nº 0328, de 11.07.2005, DÉBORA SARAIVA SALES dependente da ex-segurada Maria Tereza Saraiva Sales.

Relator: Conselheiro Edílson Oliveira e Silva.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos das pensões civis identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.074

Assunto: Pensões Cívicas.

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº. 2007/53514-8 – PORTARIA nº. 496, de 03.11.2004, ROSA MOREIRA DE OLIVEIRA e JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, dependentes da ex-segurada MARIA ROSELI MAURÍCIO MAIA; Processo nº. 2007/54113-0 – PORTARIA nº. 0444, de 14.10.2005, NORMA CUNHA DA SILVA, dependente do ex-segurado HÉLIO MENDES DA SILVA.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos que tratam das Pensões Cívicas relativas aos processo identificados.

ACÓRDÃO Nº. 43.075

Processo nº 2007/53554-5

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA PS nº. 484 de 22.11.2004 que trata da pensão civil em favor de CLÉIA REGINA DE ANDRADE DE OLIVEIRA, THIAGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA, LUCAS DE ANDRADE DE OLIVEIRA, MATHEUS DE ANDRADE DE OLIVEIRA e VANESSA DE ANDRADE DE OLIVEIRA, dependentes do ex-segurado CLAUDIO LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, recomendando ao IGEPREV a correção do ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 43.076

Processo nº 2007/53655-9

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Relator: Conselheira Maria de Lurdes Lima de Oliveira.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª. Srª. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA PS nº. 450, de 13.10.2004, que concede Pensão Civil em favor de RAIMUNDA NUNES DE SÁ, dependente do ex-segurado JOÃO DE OLIVEIRA SÁ.